



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº 073/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. VERA CRISTINA FERRI LAZZARETTI, com proventos integrais e paridade no valor de R\$ 3.661,58 (Três mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Maio de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ RUA DAS CÂMBIAS, 900 - CENTRO, CEP: 85.345-000

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 47/2018, de 04 de junho de 2018, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa INOXCENTER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX EIRELI.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ RUA DAS CÂMBIAS, 900 - CENTRO, CEP: 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 182019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 Empresa Contratada: INOXCENTER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX EIRELI CNPJ: 05.335.589/0001-00

Valor do Contrato: Tabela com 4 colunas: Item, Descrição do produto/serviço, Marca, Quantidade, Preço unitário, Preço total

RS 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Vigência: De 06/05/2019 a 05/12/2019. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ RUA CINDERELA, 379 - FONE: (42) 3636-1185

DECRETO Nº: 072/2019 SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA Art. 1º - Exoneração à pedido da Sra. NEUSA DE FATIMA CORREA, portadora da matrícula nº 274311, ocupante de cargo efetivo Professor, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal Rua Cinderelela, 379 - Fone: (42) 3636-1185

DECRETO Nº 073/2019 SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA: Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. VERA CRISTINA PEREIRA LAZZARETTI, com proventos integrais e paridade no valor de R\$ 3.661,38 (Três mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos); de acordo com o Art. 4º da LC nº 041/2004.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal Rua Cinderelela, 379 - Fone: (42) 3636-1185

DECRETO Nº 074/2019 SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Transferência de Dotação, na importância de R\$ 8.997,00 (oito mil novecentos e noventa e sete reais);

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 10 colunas: Descrição, Valor, etc.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU Estado do Paraná CNPJ/ME nº 76.205.962/0001-49 GESTÃO 2017 - 2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019/PMQI O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Sra. MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

- Data de abertura: 21/05/2019 - Horário: 09:00 horas - Local: Setor de Licitações MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Quedas do Iguaçu, 06 de maio de 2019. JOÃO ALVES DE MOURA Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ CAPITAL DO PEIXÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 29 de maio de 2019, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, CHAMADA PÚBLICA objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br

HÉLIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná CNPJ 78.119.336/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019-CMLS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019-CMLS

Aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019-CMLS foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Resolução da Câmara Municipal nº 07/2015, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Câmara Municipal e a Licitante Vencedora.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente Carlos Alberto Machado, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr

CONTATADO: TERPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.634.736/0001-01, com sede na avenida Nossa Senhora da Penha, 2796 - Sala 809, Santa Luiza, CEP 29.045-402 - Vitória - ES, através de seu sócio administrador Marcio da Silva, portador do CPF 989.277.799-91 e RG 348.747-2 5597/SC, o qual conferiu amplos poderes ao Sr. LUCAS FLORCZAK MACHADO, brasileiro, solteiro, portador do RG 10.256.071-0 e CPF 094.591.529-29, residente e domiciliado na Rua Paul Percy Harris, 61, Jardim São Sebastião, CEP 87.303-320 - Campo Mourão - Pr, para assinar contratos e outros afins relativos à licitação em epígrafe.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de ar condicionados para Câmara Municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata à saber:

Tabela com 7 colunas: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná CNPJ 78.119.336/0001-65

Tabela com 7 colunas: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2.1 Não será limitada quantidade mínima de produtos por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega no prazo estabelecido no item 1.2.2.

1.2.2 O prazo máximo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de compra emitida pela contratante.

1.2.3 Os produtos deverão ser entregues junto à Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa - Centro - Laranjeiras do Sul - Pr.

1.2.4 Todos os custos com a entrega dos produtos, ficarão por conta do contratado.

1.3 Caso o produto não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, a proponente vencedora terá que substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão da ata.

1.4 Os valores devidos pela Câmara Municipal serão pagos em até 30 (trinta) dias subsequente ao da entrega, mediante entrega realizada e conferida, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná CNPJ 78.119.336/0001-65

1.5.1 Fica o Contratado obrigado, em caso de redução do valor praticado no mercado, a informar a Câmara Municipal, a qual fará aditivo de redução do valor dos produtos.

1.6 Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Tabela com 2 colunas: Descrição, Valor

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial (SRP) Nº 01/2019-CMLS.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná CNPJ 78.119.336/0001-65

1.12 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial (SRP) nº 01/2019-CMLS, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul - Pr, 03 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO MACHADO CONTRATANTE LUCAS FLORCZAK MACHADO DETENTOR DA ATA TESTEMUNHAS: Assinatura Nome: Joel Cezar de Almeida CPF/RG nº 6.160.166-0 Assinatura Nome: Graziela Dario Dilger CPF/RG nº 7.256.967-9

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná CNPJ 78.119.336/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019-CMLS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019-CMLS

Aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019-CMLS foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Resolução da Câmara Municipal nº 07/2015, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Câmara Municipal e a Licitante Vencedora.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente Carlos Alberto Machado, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr

CONTATADO: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.161.411/0001-08, com sede na rua Expedicionário João Maria, 1027 - Esquina com avenida Santos Dumont, Centro, CEP 85.301-410 - Laranjeiras do Sul - Pr, neste ato representado por seu sócio administrador RODRIGO DE MELLO MORELES, portador do CPF 033.066.569-89 e RG 7.669.421-4 SSP/PR.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de ar condicionados para Câmara Municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata à saber:

Tabela com 7 colunas: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total